

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 ESF - ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA EDITAL Nº 012/2018 ABRE INSCRIÇÕES PARA CARGO TEMPORÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF", CRIADO PELO MIN. DA SAÚDE DO GOV. FEDERAL.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018
ESF - ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA
EDITAL Nº 012/2018**

ABRE INSCRIÇÕES PARA CARGO TEMPORÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF", CRIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público por meio deste edital, à abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de técnicos de nível médio e superior visando o suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde, para implementar o desenvolvimento dos Serviços vinculados a Projetos e Programas da Atenção Básica, na Unidade ESF em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital. Considerando que não houve o preenchimento de todas as vagas através do concurso público 001/2016,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço e atendimento do programa, provendo as substituições de servidores ocupantes deste cargo, em Licença legalmente concedidas, afastamento e outras situações, caso e quando houver, de conformidade com as disposições legais,

FAZ SABER aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para admissão em cargo temporário para a execução do Programa "ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA", e de forma específica o NASF do MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

1. DAS VAGAS:

O presente Edital visa selecionar candidato para contratação temporária, para preenchimento de cadastro de reserva de profissionais para a execução do Programa "Estratégia de Saúde da Família - ESF", do Município de Jaraguari - MS, conforme a seguir especificado:

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
FONOAUDIOLOGO	01	40	RS 1.702,44	Superior Completo em Fonoaudióloga e Registro Profissional no Conselho de Classe.
Descrição sumária das Atribuições	Efetuar exames; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; aplicar os métodos da medicina preventiva; tratar os distúrbios da linguagem e da audição; efetuar exames audiológicos; providenciar ou realizar tratamento especializado; desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas da linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores; participar de reuniões médicas,			

	cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; executar outras atividades correlatas na área de formação.			
CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	40	R\$ 1.043,49	Ensino médio completo com curso específico.
Descrição sumária Das Atribuições	Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas e preparar o paciente para o atendimento; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o odontólogo e o técnico em higiene bucal, junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas.			

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de 28 a 29 de maio de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Americo Ferreira de Souza, s/nº Centro, CEP 79.440. 000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

2.2. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição.

2.3. Da documentação exigida:

2.3.1.No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Preencher formulário de inscrição próprio;
- b) Cópia carteira de identidade e CPF
- c) Cópia Certidão de Nascimento /ou casamento
- d) Cópia Quitação Obrigação Serviço Militar
- e) Comprovante de votação da ultima eleição
- d) Comprovante Habilitação conforme o cargo
- e) Cópia dos comprovantes de escolaridade alem da exigida para o cargo (quando for o caso e de interesse do candidato);
- f) copia do documento comprobatório registro órgão competente (quando for o caso)

2.4. Da inscrição por procuração:

2.4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Há necessidade de reconhecimento de firma do candidato na procuração.

2.4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5. Da apresentação dos documentos para prova de títulos

2.5.1. O Candidato deverá encaminhar a comissão, os documentos para prova de títulos, na forma deste edital.

2.5.2. Os documentos deverão ser relacionados em documento próprio e assinado pelo candidato devendo ser entregues copia e apresentado à via original para autenticação pelo funcionário responsável.

2.5.3 - Somente serão aceitos os documentos para prova de títulos até às 13h00 do dia 14/05/2018, data finaldas inscrições.

2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3. REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. São condições para inscrição:

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.3. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

3.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.7. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse e curso de capacitação para o programa de saúde da família;

3.1.8. Cumprir as determinações deste Edital.

4 - DA ACEITAÇÃO DAS CLAUSULAS DO EDITAL:

A inscrição implicará no conhecimento das instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos dentro do prazo do período de inscrição do Processo Seletivo. Os títulos serão apresentados através de fotocópia, devendo o candidato apresentar o original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

5.2. Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos aocargos/função de Fonoaudiólogo:

Comprovante de cursos além da exigência do cargo, sendo no máximo:

- a) Comprovante de Pós-Graduação: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);
- b) Comprovante de Mestrado: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos);
- c) Comprovante de Doutorado: 1,0 (um ponto);
- d) Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área de atuação:
- e) Até 100 horas de curso - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;
- f) Até 200 horas de curso - 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos;d.3)
- Até 300 horas de curso - 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos;
- g) Até 400 horas de curso ou mais - 1,00 (um) ponto;
- h) Tempo de serviço público no Município de Jaraguari - Mais de 1 ano: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos)

5.3. Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos aocargos/função de Auxiliar de Saúde Bucal:

Comprovante de cursos além da exigência do cargo sendo, no máximo:

- a) Nível superior - 0,50 - (zero vírgula cinquenta pontos);
- b) Comprovante de Pós-Graduação: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);
- c) Comprovante de Mestrado: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos);
- d) Comprovante de Doutorado: 1,0 (um ponto);
- e) Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área de atuação:
- f) Até 100 horas de curso - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;

- g) Até 200 horas de curso - 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos;d.3) Até 300 horas de curso - 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos;
- h) Até 400 horas de curso ou mais - 1,00 (um) ponto;
- i) Tempo de serviço público no Município de Jaraguari - Mais de 1 ano: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos)

5.4. Os títulos descritos nas letras "a", "b" e "c" somente serão somados uma única vez, não podendo haver acúmulo dos mesmos.

5.5. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos aqueles apresentados, na data da inscrição, com original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

5.6. O candidato, no ato da inscrição, quando apresentar seus títulos, deverá conferir a titulação juntamente com o responsável pelo recebimento das inscrições, sendo que após feita a soma não terá direito a reclamações.

5.7. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E CÔMPUTO DE PONTOS DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

6.1. A classificação dos candidatos será feita para o cargo, conforme a média alcançada nos títulos.

6.2. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

6.3. 1º o que possuir maior tempo de serviço público no Município de Jaraguari;

6.4. 2º o que possuir maior número de dependentes;

6.5 3º o de maior idade;

6.7. 4º Persistindo o empate será feito o sorteio.

7 - DA PUBLICIDADE

7.1. A divulgação dos inscritos será feita no dia 15/05/2018, a partir das 13:30 horas e da classificação no dia 18/05/2018 a partir das 10:00 horas, no Mural Público do Município de Jaraguari.

A divulgação do presente edital será no Mural Público do Município de Jaraguari, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

8 - DO EXAME MEDICO.

Os aprovados no processo seletivo conforme este edital e convocados para a função, deverão efetuar Exame Médico, com Médico do quadro de servidores do Município de Jaraguari.

Caso o candidato não for aprovado no exame médico será chamado o próximo candidato conforme ordem de classificação.

9 - DA NOMEAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão chamados para ocupar as vagas conforme o cargo constante deste edital, de conformidade com as necessidades apresentadas para a realização dos trabalhos e determinação da administração municipal, para atender necessidade temporária, para a execução do Programa "Estratégia de Saúde da Família" - ESF, do Município e Jaraguari, com duração contratual de 01 ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Município ou do Servidor, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem que não sejam a verbas remissórias de remuneração.

10. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação.

10.1. A contratação será efetuada conforme as necessidades verificadas e autorizadas pelo Executivo Municipal com requerimento da coordenação do ESF.

10.2. Os candidatos aprovados além do número de vagas, ficarão na reserva técnica, (cadastro reserva) podendo, de conformidade com o interesse do serviço público serem convocados, mediante a necessidade apresentada, nas licenças legalmente concedidas e ou em caso de desistência e ou vaga não preenchida em concurso público para atendimento do programa ESF do Município de Jaraguari.

10.3. Para contratação será observada a ordem de classificação na prova de títulos e o candidato deverá apresentar Atestado Médico de que está apto para o exercício do cargo comprovada capacidade física e sanidade mental e os demais documentos estabelecidos para a contratação.

11. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde deve solicitar ao gestor público municipal a convocação de outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

12 - DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Ficam designados para elaborar aplicar as provas, correção das mesmas, relatório dos inscritos e classificados, observando rigorosamente a legislação e demais normas legais ao perfeito cumprimento deste Edital a seguinte comissão:

LUCIANA ALMADA SERRANO - Presidente
JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA - Secretária.
DENIZ DOS SANTOS CASTRO - membro

A comissão deverá providenciar as devidas publicações e encaminhar os relatórios ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos relativos ao processo seletivo, para homologação do Executivo Municipal e a contratação nos termos da Lei.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que apresentar declaração, documento falso ou não possuir os requisitos para o cargo, terá a sua inscrição ou admissão cancelada.

A aprovação não gera direito a convocação e igualmente as vagas abertas serão preenchidas conforme já citado, de conformidade com as necessidades e viabilidade legal.

Caso houver mais classificados, constarão da lista dos aprovados e poderão ser chamados em caso de desistência dos chamados e na ordem de classificação, conforme verificada a necessidade de trabalho da Unidade de Saúde da Família - ESF e também para substituição dos servidores ocupantes deste cargo em licenças legalmente concedidas.

O contrato terá como fundamentação legal a Legislação própria, conforme consta edital e poderá ser rescindido conforme estabelecido na legislação.

O candidato terá prazo de 24 horas a contar da data e horário de divulgação para entrar com pedido de reconsideração da classificação e da data de publicação para pedido de reconsideração do edital, através de requerimento junto a Comissão de elaboração, aplicação e correção das provas.

É pré-requisito para o ato de nomeação que o candidato goze de bons antecedentes e apresente a documentação legal exigida para o ato de nomeação.

Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão de Processo Seletivo deste Edital.

Jaraguari - MS, 24 de maio de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 012/2018**

Ficha de Inscrição n.º: _____ (para preenchimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargos inscritos:

FONOAUDIOLOGO ()

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL()

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ n.º _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

E-mail _____

Data de Nascimento: ___/___/____ Sexo: _____ CPF: _____

R.G: _____ Órgão

Expedidor: _____ U.F.: _____

Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, ____ maio de 2018.

Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

Destacar**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 012/2018****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição n.º: _____

Cargos inscritos:

FONOAUDIOLOGO ()

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.()

Nome do Candidato:

CPF _____

Nome do responsável pela inscrição:

*Carimbo***Anexo II****PROVA DE TITULOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 012/2018****Ficha de Inscrição n.º:** _____

Cargos inscritos:

FONOAUDIOLOGO ()

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL()

Nome: _____

CPF _____

Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento (Universidade)	Pontuação
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, me responsabilizando pela sua veracidade, bem como informo que

nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pré-requisito para ocupar a mesma função em 2018 na Saúde Pública de Jaraguari.

Jaraguari, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE LACRADO.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B3D6B35D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/05/2018. Edição 2107
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>